



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Receita**

PORTARIA SMR N ° 02, de 11 de janeiro de 2011.

AUTORIZA A PESSOA JURÍDICA POOL EMPRESARIAL S/A, ESTABELECIDADA NESTE MUNICÍPIO, A EMITIR, SOB A FORMA DE REGIME ESPECIAL, NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OS SEUS TOMADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, II, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis/SC, e

CONSIDERANDO o disposto no Anexo III, do Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – RISQN, aprovado pelo Decreto Municipal n. 2.154, de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO as peculiaridades que envolvem as atividades de agenciamento prestado aos restaurantes,

CONSIDERANDO o despacho administrativo exarado no Processo Betha de número 40.734/2010/Dib, deferindo o requerimento do Contribuinte,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a pessoa jurídica **POOL EMPRESARIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o número 12.211.160/0001-69, CMC sob o número 4537564, estabelecida na Rua Deodoro, 181, andar 4º, sala 26, Bairro Centro, CEP 88.010-020, nesta Capital, a emitir, em substituição ao disposto no artigo 17, do Anexo III, do Regulamento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – RISQN,



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Receita

aprovado pelo Decreto Municipal n. 2.154/2003, uma única Nota Fiscal de Prestação de Serviço, consignando o total das comissões recebidas das atividades de agenciamento prestado aos restaurantes.

§ 1º. A Nota Fiscal de Prestação de Serviço deverá ser emitida diariamente, com registro individual dos serviços prestados, por tipo de atividade – agenciamento prestado aos restaurantes, acompanhadas do respectivo relatório gerado no sistema próprio do contribuinte – “Sistema Captura”, e do relatório proposto pelo requerente, sendo vedada a inclusão de quaisquer outras receitas não decorrentes.

§ 2º. As Notas Fiscais de Prestação de Serviço, emitidas na forma desta Portaria, deverão ser registradas e arquivadas, de acordo com o mês de competência, em relação as atividades de agenciamento prestado aos restaurantes.

Art. 2º. O regime especial de que trata esta Portaria poderá ser revogado, a qualquer momento, assim que a Diretoria de Tributos Mobiliários e/ou a Gerência de Tributação do ISS e Taxas, decida por instituir outros procedimentos de controle e administração do tributo – ISQN.

Art. 3º. O Regime Especial de que trata esta Portaria será automaticamente revogado, independentemente de qualquer notificação prévia ao interessado, tão logo entre em operação o Sistema de Geração e Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas NF-e do Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de janeiro de 2011.

SANDRO RICARDO FERNANDES
Secretário Municipal da Receita